Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 29/01/24
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 5 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Policial Madril/PODEMOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUER, nos termos que regem o art. 148-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja consignado nos Anais desta Sessão Legislativa, Votos de Louvor e Congratulações aos Policias Militares da Cavalaria, os soldados João Pedro da Silva Lima, Leonir Bossa e Rafael Ribeiro Alves, em reconhecimento ao socorro e salvamento de um bebê que se engasgou com leite materno.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 25 de janeiro de 2024.

Policial Madril
Vereador/PODEMOS

Justificação:

Era madrugada de sábado dia 21/01/2024 por volta da 03h (três horas), Jessica estava amamentando o bebê de 15 dias quando tudo aconteceu, foi um grande desespero conta o pai que olhava o filho todo roxo, aos poucos ficava vermelho parecia que estava tudo melhorando, mas logo voltava aquele sentimento ruim em perder seu filho.

O pai ligou para o número 190 da Polícia Militar e os policiais da cavalaria os soldados, João Pedro da Silva Lima, Leonir Bossa e Rafael Ribeiro, ouviram chamado via rádio que de pronto se deslocaram rapidamente até a residência. Ao chegar encontram a mãe e o pai em total desespero com o bebê inconsciente aparentemente entrando em óbito por afogamento com leite materno.

Rapidamente a equipe realizou o atendimento do recém-nascido executado a manobra de HEIMLICH que em pouco tempo desobstruiu suas vias aéreas. Ressaltando a rapidez que a equipe chegou ao local e os primeiros atendimentos feitos pelos policiais foram primordiais no salvamento do bebê. Após o bebê voltar a consciência e chorar a equipe continuou executando a manobra dentro da viatura a caminho da unidade de pronto atendimento UPA Tancredo Neves.

No pronto atendimento a equipe médica deu sequência no atendimento da criança, os pais agradeceram aos policias por ter salvo a vida do seu filho e/ou livrado de carregar sequelas na vida dele. O recém-nascido foi identificado como Nicolas Miguel Vasconcelo Santuário Silva.

Pelo exposto há se reconhecer o ato de bravura dos soldados, João Pedro da Silva Lima, Leonir Bossa e Rafael Ribeiro que aturam no intuito de salvar, além de proporcionar uma sobrevida a vítima de tal sinistro utilizando seus conhecimentos como policial militar, em favor da sociedade, zelando pelo bem estar de toda população.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

E por fim, solicitamos que o presente caso seja analisado com atenção, bem como que os títulos sejam encaminhados ao comandante do 5° CRPM, bem como ao 6° batalhão de Polícia Militar, pois importante ressaltar que a Lei Estadual nº 5.940/69, prevê em seu artigo 48 e incisos que *"A bravura, como princípio adotado para promoção na Polícia Militar, caracteriza-se por: I - Prática de ato incomum de coragem. II - Audácia no cumprimento do dever ou além dêste, exteriorizada em feitos úteis às operações policiais-militares. III - Pelos resultados conseguidos e exemplo dado no cumprimento do dever."*

Sendo assim, considerando acima exposto, notadamente os Policias militares da cavalaria, os soldados, João Pedro da Silva Lima, Leonir Bossa e Rafael Ribeiro, se faz necessária a homenagem e valorização a fim de reconhecer o empenho e bravura desenvolvido para salvar a vida da criança.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA